DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br

Quinta-feira, 20 de março de 2025 | Edição nº 52

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quinta-feira, 20 de março de 2025 | Edição nº 52

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Leis 3

Atos de Pessoal 6

Portarias 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI MUNICIPAL Nº 2.294, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.113, de 09 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Leonardo Framil Lobo Santos, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 3º da Lei Municipal 2.113, de 09 de dezembro de 2021 passará a vigorar da seguinte forma:

Artigo 3º. O Conselho Municipal de Saúde composto paritariamente, será integrado por 12 (doze) membros e por seus respectivos suplentes:

I - 50% de representantes de usuários.

a) 6 (seis) das entidades e movimentos representativos de usuários;

II - 25% de representantes de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde:

a) 1 (um) representante dos trabalhadores das áreas de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias;

b) 1 (um) representante dos trabalhadores das áreas de Farmácia, Fisioterapia, Psicologia;

c) 1 (um) representante dos trabalhadores das áreas de Medicina, Odontologia, dentre outras.

III - 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação ou da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

c) 1 (um) representante de prestador de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

§ 1º O mandato do conselheiro será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez, não podendo se vincular com o início do mandato do Prefeito.

§ 2º Para cada titular do Conselho corresponderá um suplente.

§ 3º A eleição das representações de usuários será realizada em plenárias, promovidas pelo Conselho Municipal através de ampla divulgação.

§ 4º Perderá o mandato o conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano, convocando-se o respectivo suplente para o término do mandato.

§ 5º Ocorrendo com o suplente o disposto no parágrafo anterior, constituir-se a vaga no Conselho, a ser preenchida por decisão plenária do respectivo setor, convocada pelo Conselho Municipal.

§ 6º A justificativa de ausência será deliberada pela mesa Diretora e referendada pelo Plenário, ensejando a aplicação do disposto no § 4º sempre que o Plenário não referendar a deliberação da mesa Diretora.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

§ 7º As funções, como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro. Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas.

§ 8º O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 20 de março de 2025.

Leonardo Frandl Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 20 /03 /2025.

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 091/2025

"Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão"

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n °. 29 de 19/12/2019 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1°. – Exonera a servidora, **JULIANA MOREIRA DE SOUSA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA DE GABINETE,** nomeada pela Portaria nº. 029/25, conforme Lei Complementar Municipal nº 29 de 19/12/2019, a partir 16 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 11 de março de 2025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.

/lml

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 092/2025

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n °. 29 de 19/12/2019 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a pedido o servidor**, MARCOS VINICIUS DIAS DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO,** designado pela Portaria nº. 039/25, conforme Lei Complementar Municipal nº 29 de 19/12/2019, a partir 01 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 11 de março de 2025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Franil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.

/lml

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº 093/2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de provimento imediato de vagas em diversos cargos dessa Administração Pública, nomeia a candidata abaixo relacionado, aprovada no concurso público 01/2023, homologado pelo Decreto número 4.627 de 21 de Setembro de 2023.

Cargo	Classificação	Nome do Aprovado
Professor Regente de Turma	4°	TATIANA SILVA COSTA DE BIASO

A candidata nomeada deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de convocação, munidos dos **documentos exigidos no subitem 12.5 do edital** do concurso, para agendamento dos exames médicos e posterior entrada em exercício no cargo.

Outras nomeações deverão ocorrer de acordo com a necessidade da Administração e com a capacidade de atendimento no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de Março de 2.025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em_____/_____/_____.

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº 094/2025

" CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS"

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com art. 105 da Lei Complementar nº 30 de 19/12/19;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder nos termos do art. 105 c/c art. 74, VIII da Lei Complementar nº 30 de 19/12/19, licença por dois (2) anos para tratar de interesses particulares, sem remuneração o servidor, **BRENO DOS SANTOS GUIMARÃES**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre - se, publique - se e cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de março de 2.025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Franzil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em _____/_____2025.

/lml

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 095/2025

"Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão"

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n °. 29 de 19/12/2019 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a servidora**, GISELI DE ALMEIDA BORGES**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE EXAMES, PROCEDIMENTOS CLINICOS E CIRURGICOS,** nomeado pela Portaria nº. 045/25, conforme Lei Complementar Municipal nº. 29 de 19/12/2019, a partir 16 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de março de 2025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.

/lml

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 096/2025

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n °. 29 de 19/12/2019 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera o servidor, **CARLOS TADEU MELO SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE TAREFAS E OBRAS,** nomeado pela Portaria nº. 041/25, conforme Lei Complementar Municipal nº 29 de 19/12/2019, a partir 16 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de março de 2025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Franil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.

/lml

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 097/2025

¨ Designa Servidor efetivo para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 29 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Designa a Sra. **ALBA APARECIDA FRANCISCO DE ALMEIDA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE ESCOLA I,** conforme Lei Complementar Municipal nº 29 de 19/12/2019, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de março de 2025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____2025.

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 098/2025

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao funcionário, **JEFFERSON MENEZES CANTUARIA**, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE SERVIÇO PUBLICO**, licença de saúde por 30 (trinta) dias de 27/02/25 a 28/03/25, conforme o atestado médico firmado pelo e Dr. Ronald Leal da Silva.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de março de 2.025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Franil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.

/lml

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 099/2025

''CONCEDER FÉRIAS PRÊMIO"

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais e obedecendo os preceitos do art. 107, da Lei Complementar Municipal nº. 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder a funcionária, **FATIMA REGINA TUCCI MAIA**, ocupante das funções do cargo efetivo de SECRETARIA ESCOLAR, usufruir 9 (nove) meses de férias prêmio, referente ao seu 2º. decênio de efetivo exercício como servidora pública municipal a partir de 03/03/2025 a 03/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, publique – se e cumpra –se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de março de 2.025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Hamil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em _____/_____/2025.

/lml

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 100/2025

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **ANA LUCIA GARCIA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA REGENTE DE TURMA**, 30 (trinta) dias de licença de saúde a partir de 05/03/2025 a 03/04/2025, conforme o atestado médico firmado pela **Dra. Marcela Maria da Silva**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de março de 2.025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Frambil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/ _____/2025.

/lml

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº 101/2025

¨ Concede Licença de Gestação ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 143, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal c/c art. 39, parágrafo 2º CF. e obedecendo aos preceitos do Art. 88 na Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/19 e atendendo o requerimento da servidora interessada e de acordo com o atestado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença por motivo de gestação a funcionária, LETICIA DE CASSIA DA SILVA, ocupante das funções do cargo de PROFESSORA REGENTE DE TURMA, constante no anexo IX, da Lei Complementar Municipal nº. 28 e 30 de 19/12/2019, a partir de 27/02/2025 a 26/06/2025, conforme a licença maternidade.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de março de 2025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.

/lml

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 102/2025

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **MARIA IVONE DE JESUS**, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE SERVIÇO PUBLICO**, 6 (seis) meses de licença de saúde a partir de 19/03/25 a 19/09/25, conforme o atestado médico firmado pela Dra. Marcela Maria da Silva.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de março de 2.025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Franil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.

/lml

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº 103/2025

¨ Concede Licença de Gestação ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 143, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal c/c art. 39, parágrafo 2º CF. e obedecendo aos preceitos do Art. 88 na Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/19 e atendendo o requerimento da servidora interessada e de acordo com o atestado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença por motivo de gestação a funcionária, LOHANE NICOLI RIBEIRO, ocupante das funções do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, constante no anexo IX, da Lei Complementar Municipal nº. 28 e 30 de 19/12/2019, a partir de 05/03/2025 a 02/07/2025, conforme a licença maternidade firmado pelo Dr. José Mauro F. da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de março de 2025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Frâmil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.

/lml

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP N° 104/2025

¨Concede em pecúnia Férias Prêmio¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com art. 110, parágrafo 3º da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:

Art.1° Conceder ao servidor público municipal, **SANDRO FERREIRA GENTIL,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA o pagamento de 1 (um) mês de Férias Prêmio. Incluindo o pagamento na folha do mês de março/2025.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre - se publique - se e cumpra - se.

Prefeitura Municipal de Lambari,17 de março de 2025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Hamil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em _____/_____/2025.

/lml

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 105/2025

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia a Sra. **FLAVIA GRACIELI DE SOUZA CARNEIRO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de março de 2025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 106/2025

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia o Sr. **FABRICIO CARVALHO CARNEIRO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de março de 2025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Fraga Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.